



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº. 06/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – DO OBJETO:

Têm como objeto a contratação de um empresa especializada para prestação de serviços de envios de dados necessários ao E-Social da Câmara de Vereadores de Pinhão – Paraná, referentes a: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, lançamentos das informações na Plataforma do E-social eventos - S-2210, S-2220 e S-2240 no portal do E-SOCIAL. Visitas técnicas em todos os locais de atividades, Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, lançamento, investigação e acompanhamento dos acidentes de trabalho (trajeto).

#### II – DA JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.

Considerando as mudanças estabelecidas pelo Governo Federal, através do Decreto 8.373/2014, que têm por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS e tem o dever de atender ao E-Social todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do E-Social. Então a justificativa de contratação é a obrigatoriedade de informar ao governo dados do órgão e dos servidores e trabalhadores que lhes prestam serviços, independente da categoria, se efetivo, contratado, nomeado ou gestor público, todos precisaram ser informados, logo a contratação do serviço se justifica para a para elaboração de documentos para Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho –



## Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

LTCAT, lançamentos das informações na Plataforma do E-social - S-2210, S-2220 e S-2240 no portal do E-SOCIAL. Visitas técnicas em todos os locais de atividades, Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, lançamento, investigação e acompanhamento dos acidentes de trabalho (trajeto).

O valor a ser pago pelos serviços será inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Portanto, optamos em executar a despesa através de dispensa de licitação, conforme prevê o Art.75, II, da Lei 14.133/2021, visto que existe essa possibilidade.

Sendo assim, entendemos que os argumentos aqui expostos justificam a aquisição do objeto com amparo dos fundamentos da Lei 14.133/2021, especificamente nos Art. 72 e Art. 75, inciso II.

### **III – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Solicitamos orçamentos para 3 (três) empresas que prestam esses serviços de de envio de dados para o E-social, sendo Acrópole – Medicina do Trabalho com CNPJ nº. 45.007.103/0001-11, Vita Kline – Clínica Médica e Medicina do Trabalho com CNPJ nº. 24.342.137/0001-92 e Equiplano Sistemas Ltda com CNPJ nº. 76.030.717/0001-48.

Assim, a empresa que apresentou a menor cotação foi a empresa Vita Kline – Clínica Médica e Medicina do Trabalho com a qual está com as obrigações Regulares junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Tributos Federais e Debitos Trabalhistas, sendo confirmada as autenticidades que exigiam para a prestação de serviços necessários ao atendimento das necessidades.

### **IV – DA ESTIMATIVA DA DESPESA ( Art. 23, IV da Lei 14.133)**

Conforme disposto no Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, foi realizada cotação com 3 (três) empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto, conclui-se que o valor estimado da despesa será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

### **V – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este processo será realizado utilizando os fundamentos da Lei 14.133/2021, especificamente nos Art. 72 e Art. 75, inciso II.



# Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

## VI – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Dos fatos e justificativas apresentadas, comunico que procederá a contratação da empresa Vita Kline - Clínica Médica e Medicina do Trabalho com CNPJ nº. 24.342.137/0001-92, visto que ofereceu a menor proposta de preço conforme a tabela.

### Tabela de cotações:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR (PROPOSTA )</b>
Acrópole – Medicina do Trabalho	45.007.103/0001-11	R\$ 6.550,00
Vita Kline – Clínica Médica e Medicina do Trabalho	24.342.137/0001-92	R\$ 6.500,00
Equiplano Sistemas Ltda.	76.030.717/0001-48	R\$ 8.000,00

O valor máximo global a ser pago é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o qual será pago conforme a apresentação da nota fiscal. Justifica-se o preço tendo em vista ser o menor valor apresentado pelos fornecedores que encaminharam cotação.

## VII – DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

O objeto deverá estar disponível a partir da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Pinhão, 24 de maio de 2023.

Francielly Francesconi de Oliveira  
Diretora de Finanças e Planejamento